



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.787 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Altera o artigo 2º do Decreto nº 21.385, de 7 de novembro de 2016, que “Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Programa de Integração e Desenvolvimento do Modal Aéreo.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 21.385, de 7 de novembro de 2016, que “Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Programa de Integração e Desenvolvimento do Modal Aéreo.”, conforme segue:

“Art. 2º. A Comissão Técnica Multidisciplinar presidida pelo Governador do Estado contará com os seguintes Membros Técnicos:

I - HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Casa Civil - CC;

II - FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

III - NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

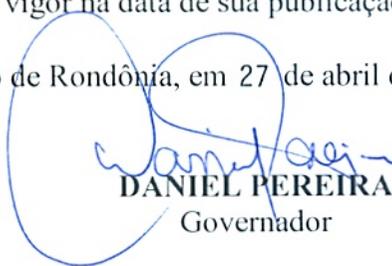
IV - ALISANGELA LIMA FERREIRA, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

V - HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER; e

VI - JOSÉ AIRTON QUEIROS DE OLIVEIRA, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador